

Lei n.º 978

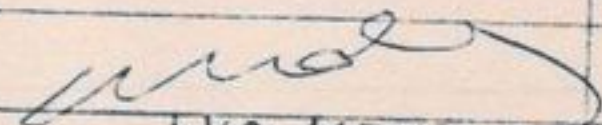
“Concede Isenção de Tributos à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio”

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica concedida à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, a isenção de todos os tributos sobre seu imóvel e serviços.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de março de 1981.


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERCIVAL ARTUR SAMPAIO
SECRETÁRIO